



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
LEI Nº 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA **MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 HS/MIM DO DIA 22/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 HS/MIM DO DIA 22/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:59 HS/MIM DO DIA 27/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HS DO DIA 27/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB.**
- 1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ESTRATÉGICAS - SB/CEO; 10 302 3006 2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10 303 3006 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS; 10 301 3006 2096 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (FEDERAL); ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO.

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.4.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 2.192,08 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "emissão" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei nº 14.133/2021:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.5. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Banco do Brasil - Município de São José de Espinharas; Ag 0151-1 - C/c 7.517-5 - CNPJ Nº 08.882.730/0001-75 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública** desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.4.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

5.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.7. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.9. **A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.**

5.10. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;
- 7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro;
- 7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, para comprovação de capacidade de fornecimento, através de documentos tais como justificativas, contratos ou outros.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, ou proposta readequada não enviada no prazo, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação;

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas;

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a documentação de habilitação já enviada, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da documentação.

9.32. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.34. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;

10.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única;

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos;

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico;

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente;

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances;

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A exigência de Garantia está pormenorizada no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

São José de Espinharas – PB, 09 de abril de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RAPHAEL COSTA AZEVEDO
ASSESSOR TÉCNICO



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de **Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda por materiais odontológicos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde bucal no município de São José de Espinharas/PB. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a realização de atendimentos preventivos, curativos e de urgência nas unidades de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes de saúde bucal, bem como promover a manutenção das atividades clínicas, contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão ser adquiridos através de um sistema de gestão de compras que facilite no controle de saída dos materiais, mostrando as quantidades disponíveis para aquisição (saldo), obtido anteriormente, valor e descrição completa do item.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Por se tratar de aquisição de insumos farmacêuticos o(s) produto(s) deverá(ão) possuir junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto para aquele que não possua a obrigatoriedade do referido registro.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abridor de boca Molt 10cm Infantil confeccionado em aço inoxidável. Indicado para profissionais da área de odontologia, medicina, enfermagem etc. Tamanho: 10cm - Infantil. Material: Produto confeccionado em	10	Unidade	R\$ 241,24	R\$ 2.412,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	aço inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.				
2	Abridor de boca Molt adulto Confeccionado em aço inoxidável. A trava dá maior segurança ao profissional durante o procedimento. Recomendado para cirurgias odontológicas.	10	Unidade	R\$ 201,04	R\$ 2.010,40
3	Ácido fosfórico 37% gel, embalagem com 3 unidades de 3g cada e 3 ponteiras.	50	Pacote	R\$ 7,05	R\$ 352,50
4	Adesivo agente de união adper para restauração resina fotopolimerizável frasco com 06 gramas bond 2, primer e adesivo em um só frasco solvente a base de água e álcool.	30	Frasco	R\$ 354,53	R\$ 10.635,90
5	Afastador Labial expandex.	10	Unidade	R\$ 12,15	R\$ 121,50
6	Afastador Minnessota não cortante, aço inox, tamanho 14cm.	6	Unidade	R\$ 18,32	R\$ 109,92
7	Água Oxigenada a 10%, com 100ml.	20	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 159,20
8	Agulha odontológica tamanho 27g longa - cxa 100 un agulha odontológica, material aço inoxidável, siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 27g longa, tipo ponta* com papel trifacetado, tipo conexão conector p/seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/protetor plástico e lacre.	20	Caixa	R\$ 43,75	R\$ 875,00
9	Agulhas esterilizadas descartáveis tamanho 30g curta - cxa 100 un agulha odontológica, material aço inoxidável, siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 30g curta, tipo ponta* com papel trifacetado, tipo conexão conector p/seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/protetor plástico e lacre.	50	Caixa	R\$ 41,31	R\$ 2.065,50
10	Alavancas Apexo 303 adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 39,62	R\$ 792,40
11	Alavancas Apexo 303 infantil aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 42,71	R\$ 854,20
12	Alavancas curvas adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 38,10	R\$ 762,00
13	Alavancas curvas infantil aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 40,25	R\$ 805,00
14	Alavancas retas adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 41,20	R\$ 824,00
15	Alavancas retas infantil aço inox, material	20	Unidade	R\$ 41,77	R\$ 835,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	autoclavável.				
16	Algodão rolete com 100 unidades Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. Confeccionado com a mais alta qualidade. Utiliza um moderno processo de fabricação. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha.	150	Pacote	R\$ 5,59	R\$ 838,50
17	Alveolótomo luer curvo, tamanho 16 cm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	10	Unidade	R\$ 152,47	R\$ 1.524,70
18	Anestésico cloridrato de mepivacaína 30mg/ml sem vasoconstritor 3%, Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	10	Caixa	R\$ 208,36	R\$ 2.083,60
19	Anestésico em spray para uso tópico à base de lidocaína 10% O Xylestesin Spray 10% contém o agente anestésico lidocaína. A Lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança.	10	Unidade	R\$ 73,13	R\$ 731,30
20	Anestésico injetável articaína com epinefrina com vaso construtor 4%, cx com 50 unid. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	10	Caixa	R\$ 243,12	R\$ 2.431,20
21	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina a 0,1mg/ml (vasoconstritor) 2%. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	20	Caixa	R\$ 166,53	R\$ 3.330,60
22	Anestésico solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina 20 µg /ml acondicionada em tubetes de 1,8 ml. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	40	Caixa	R\$ 125,79	R\$ 5.031,60
23	Anestésico tópico Benzocaína em creme.	10	Unidade	R\$ 22,91	R\$ 229,10
24	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo Material: Inox; Autoclavável; Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	20	Unidade	R\$ 12,16	R\$ 243,20
25	Banda matriz de aço inox - 0,07 x 5mm de 50cm Fita Matriz é confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental possui uma superfície uniforme. Promove o contorno proximal, sendo rígido o suficiente para não se descolar durante a condensação do	20	Unidade	R\$ 3,13	R\$ 62,60



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	amálgama. Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,07mm e 5mm de largura.				
26	Bandeja Em aço inox, medindo 22x9x1.5cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 38,81	R\$ 776,20
27	Bandeja Em aço inox, medindo 26x16x4cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 26,30	R\$ 526,00
28	Bandeja Em aço inox, medindo 32x24x4cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 104,43	R\$ 2.088,60
29	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1012 HL.	50	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 320,00
30	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1013 HL.	50	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 263,00
31	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1014 HL.	50	Unidade	R\$ 5,66	R\$ 283,00
32	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1016 HL.	50	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 322,50
33	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1019 HL.	50	Unidade	R\$ 6,32	R\$ 316,00
34	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3118.	50	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 266,00
35	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168FF.	50	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 269,50
36	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168G.	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 260,00
37	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168.	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 260,00
38	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação topo arredondado nº 2143M.	50	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 240,00
39	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação topo arredondado nº 3146F.	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1091.	50	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 265,00
41	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1092.	50	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 284,50
42	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1093.	50	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 251,50
43	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1090 F.	50	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 284,50
44	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com	50	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 251,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	extremidade plana nº 3098MF.				
45	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 2133.	50	Unidade	R\$ 4,96	R\$ 248,00
46	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 2134.	50	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 257,50
47	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 3082.	50	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 266,00
48	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 4138.	50	Unidade	R\$ 4,86	R\$ 243,00
49	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 4138F.	50	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 256,50
50	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 1190FF.	50	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 249,50
51	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 1190F.	50	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 261,50
52	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 3202F.	50	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 249,00
53	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade invertida nº 1031.	50	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 264,00
54	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade invertida nº 1153.	50	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 267,50
55	Broca diamantada em forma de pêra de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168FF.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
56	Broca diamantada em forma de pêra de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
57	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 3017 HL.	50	Unidade	R\$ 6,38	R\$ 319,00
58	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 3018 HL.	50	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 252,50
59	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 1013 HL.	50	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 280,00
60	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 1014 HL.	50	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 269,50
61	Broca odontológica cirúrgica carbide cilíndrica FG (alta rotação) 701L (longa) Produzidas com carbureto de tungstênio sobre	50	Unidade	R\$ 19,09	R\$ 954,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	hastes de aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização.				
62	Broca odontológica cirúrgica carbide cilíndrica FG (alta rotação) 702 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização.	30	Unidade	R\$ 20,34	R\$ 610,20
63	Broca odontológica diamantada com ponta em chama FG (alta rotação) 3118 Broca diamantada em Chama. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Indicada para ser utilizada em canetas de alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 256,50
64	Cabo para espelho odontológico, inoxidável e autoclavável.	50	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 439,00
65	Caneta de alta rotação formato ergonômico com ranhuras antiderradantes. Fixação de brocas com sistema PUSH BUTTON; rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas; Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha; Rotação máxima de 450,000. RPM esterilizadas a 135°C.	6	Unidade	R\$ 738,35	R\$ 4.430,10
66	Caneta de baixa rotação Brocas fixadas por meio da lamina-trava na cabeça do contra ângulo; Rotação máxima 40.000 RPM; Auto clavavel à 135C°.	6	Unidade	R\$ 648,37	R\$ 3.890,22
67	Cariostático Frasco com 10ml de cariestop 12%.	6	Frasco	R\$ 33,78	R\$ 202,68
68	Cimento cirúrgico que oferece proteção local segura para feridas cirurgicas, mantendo-as limpas. Produzido pela mistura da pasta base e pasta aceleradora. Possuir excelente textura e plasticidade após a presa, sabor de menta e não conter eugenol.	2	Caixa	R\$ 237,24	R\$ 474,48



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

69	Kit de cimento de fosfato de zinco - Líquido 10ml/Pó 28g O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes.	5	Unidade	R\$ 107,95	R\$ 539,75
70	Cimento de hidróxido de cálcio É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível. Contém pigmentos radiopacificantes. Biocompatível. Bacteriostático (ph alcalino). Não contém eugenol. Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11 g, 1 bloco de mistura.	10	Caixa	R\$ 39,68	R\$ 396,80
71	Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio. kit contendo 1 frasco de pó 12g e 1 frasco de líquido 10ml.	4	Kit	R\$ 25,32	R\$ 101,28
72	Cimento ionômero de vidro restauração, autopolimerável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma ISO 9917. Proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200MPa; resistência flexural de 25 MPA. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atramático (ART).	24	Kit	R\$ 57,33	R\$ 1.375,92
73	Cimento ionômero de vidro restauração, ionômero fotopolimerizável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma ISO 9917. Proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200MPa; resistência flexural de 25 MPA.	24	Kit	R\$ 57,74	R\$ 1.385,76



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atramático (ART).				
74	Cimento obturador sealer 26 9g Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio. Indicado para obturar o canal. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Kit c/ 1 frasco de pó c/ 8g, 1 bisnaga de resina c/ 9g.	10	Unidade	R\$ 96,33	R\$ 963,30
75	Clorexidina a 0,12% para bochecho 1 l.	20	Frasco	R\$ 38,30	R\$ 766,00
76	Clorexidina a 2% para preparo de cavitário, 100 ml.	8	Frasco	R\$ 14,37	R\$ 114,96
77	Creme dental com flúor tubo c/ 90 gr	1000	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
78	Cunha de madeira interdental Colorida Sortida Produzidas com madeira especial. Geometria simétrica e ângulos agudos. Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Absorve bem a umidade da boca. Não solta tinta. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes.	5	Caixa	R\$ 11,03	R\$ 55,15
79	Curativo alveolar c/ própolis 10 gr.	10	Unidade	R\$ 48,64	R\$ 486,40
80	Cureta de Lucas produzido em aço inoxidável e autoclavável.	30	Unidade	R\$ 13,24	R\$ 397,20
81	Cureta McCall 17-18 (universal).	20	Unidade	R\$ 13,09	R\$ 261,80
82	Desinfetante de canal tricresol formalina Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Indicado para a desinfecção do canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol.	4	Unidade	R\$ 17,31	R\$ 69,24
83	Disco para acabamento costado em poliéster para porcionar maior flexibilidade e acesso inter proximal, granulações: grossa, média, fina e extrafina. Com excaire de centro	30	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	metalico. Com tamanhus 3/8 pol. (9 mm) e ½ (13 mm).				
84	EDTA gel agente quelante Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica. Usado também no condicionamento da raiz em cirurgia periodontal. Serve como coadjuvante na raspagem da superfície radicular e para auxílio na limpeza de condutos que irão receber a cimentação de pinos. Embalagem c/ 2 serigas c/ 3g, 6 bicos aplicadores.	3	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 46,17
85	Escova de Robson para contra-ângulo Cônica Branca Utilizada para profilaxia dental.	100	Unidade	R\$ 2,19	R\$ 219,00
86	Escova de Robson para reta Cônica Branca Utilizada para profilaxia dental.	100	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 208,00
87	Escova dental c/ cabo de cristal inquebrável e cerdas macias infantil.	500	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
88	Escova dental c/ cabo de cristal inquebrável e cerdas macias p. adulto.	500	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
89	Escova massagedora silicone para bebês 0 mês, esterelizável.	60	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 762,00
90	Esculpidor hollimback 3, em aço inox, autoclavável.	10	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 113,80
91	Espátula para resina de titânio Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos.	40	Unidade	R\$ 60,85	R\$ 2.434,00
92	Espelho clínico odontológico Nº 05 (1º Plano) Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, antiembaçante.	150	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 966,00
93	Esponja hemostática Esponja esterilizada por irradiação e sem contra indicação. Possui um grande poder hemostático e cicatrizante, substituí o algodão nas extrações dentais. É completamente reabsorvido pelo organismo. Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático.	50	Caixa	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
94	Evidenciador de placa 10ml Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações; -Permite melhor orientação e educação da higiene bucal aos pacientes; -Tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação.	6	Frasco	R\$ 16,03	R\$ 96,18
95	Filme radiográfico intraoral adulto Adulto Indicado para adultos. Consegue diagnosticar:	2	Caixa	R\$ 350,39	R\$ 700,78



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul. Compatível com CARESTREAM, AGFA ou PROGRAD.				
96	Filme radiográfico intraoral infantil Indicada para crianças. Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Caixa com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Compatível com CARESTREAM, AGFA ou PROGRAD.	2	Caixa	R\$ 352,51	R\$ 705,02
97	Fio de sutura mononylon 4-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	20	Caixa	R\$ 43,70	R\$ 874,00
98	Fio de sutura seda 3-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	50	Caixa	R\$ 56,27	R\$ 2.813,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

99	Fio de sutura seda 4-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	40	Caixa	R\$ 56,16	R\$ 2.246,40
100	Fio dental com cera, medindo 100m.	20	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 65,60
101	Fixador de filmes radiográficos Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra- orais. Compatível com CARESTREAM, PRODAK ou PROGRAD.	10	Frasco	R\$ 16,46	R\$ 164,60
102	Flúor em gel acidulado Ação completa em 1 minuto, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas Inter proximais. Prevenção da doença cárie. Acidulado. Sabor.	20	Unidade	R\$ 9,83	R\$ 196,60
103	Fórceps adulto nº 150 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 107,12	R\$ 2.142,40
104	Fórceps adulto nº 151 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 105,81	R\$ 2.116,20
105	Fórceps adulto nº 16 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 106,16	R\$ 2.123,20
106	Fórceps adulto nº 18L Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 110,88	R\$ 2.217,60
107	Fórceps adulto nº 18R Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 102,99	R\$ 2.059,80
108	Fórceps infantil nº 18L Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,40	R\$ 2.028,00
109	Fórceps infantil nº 18R Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 102,37	R\$ 2.047,40
110	Fórceps infantil nº 151 ou 21 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 103,76	R\$ 2.075,20
111	Fórceps infantil nº 03 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 108,57	R\$ 2.171,40
112	Fórceps infantil nº 01 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 105,11	R\$ 2.102,20



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

113	Fórceps infantil nº 150 ou 101 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,38	R\$ 2.027,60
114	Fórceps infantil nº 16 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 106,86	R\$ 2.137,20
115	Fórceps infantil nº 65 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,23	R\$ 2.024,60
116	Fórceps infantil nº 69 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 103,57	R\$ 2.071,40
117	Fórceps odontológico nº 01 adulto Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente.	12	Unidade	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
118	Gutapercha acessória 28mm MF Atua como obturador de canal radicular (cone acessório para preenchimento). Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho FM - Fina Média com 120 pontas, tamanho MF - Média Fina.	20	Blister	R\$ 49,43	R\$ 988,60
119	Gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (1ª série) Colorida Atua como obturador de canal radicular (cone principal). Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas sortidas, tamanho 15-40.	20	Blister	R\$ 46,21	R\$ 924,20
120	Gutapercha iso calibrada sortida nº 45-80 (2ª série) Colorida Atua como obturador de canal radicular (cone principal). Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas sortidas, tamanho 45-80.	20	Blister	R\$ 47,17	R\$ 943,40
121	Hidróxido de cálcio Calen pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Calen é indicada como curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante	20	Frasco	R\$ 56,30	R\$ 1.126,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Reg. Anvisa. Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
122	Hidróxido de cálcio Calen com PMCC Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Calen é indicada como curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Reg. Anvisa. Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	20	Frasco	R\$ 101,28	R\$ 2.025,60
123	Hidróxido de cálcio P.A. para capeamento pulpar 10g.	5	Pote	R\$ 8,95	R\$ 44,75
124	Kit de alavancas infantil infantil, aço inox, autoclavável.	10	Kit	R\$ 106,95	R\$ 1.069,50
125	Kit de acabamento e polimento com 3 polidores de resina ultra-gloss +2 escovas de Robson (color-brush) +2 escova de polimento (ultra-brush) +3 brocas carbide (invicta multilaminada +broqueiro autoclavável com 34 furos (28FG e 6CA).	20	Kit	R\$ 289,15	R\$ 5.783,00
126	Kit de acabamento e polimento de resina composta 8090 Para acabamento e polimento final de restaurações confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, partículas microhíbridas ou ainda de micropartículas. Composta por 4 silicones abrasivos de granulação fina: Ogiva 8091F / Disco 8092F / Ogiva 8093F / Taça 8094F. 4 silicones de granulação extra-fina: Ogiva 8091FF / Disco 8092FF / Ogiva 8093FF / Taça 8094FF.	20	Kit	R\$ 110,80	R\$ 2.216,00
127	Kit de curetas de Gracey de gracey.	10	Kit	R\$ 105,18	R\$ 1.051,80
128	Kit de irrigação endodôntica endodôntica.	10	Kit	R\$ 56,39	R\$ 563,90
129	Kit de papel absorvente 45 a 80mm.	20	Kit	R\$ 41,08	R\$ 821,60
130	Kit de papel absorvente 40mm.	20	Kit	R\$ 43,05	R\$ 861,00
131	Kit de posicionadores para radiografia	4	Kit	R\$ 110,23	R\$ 440,92



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	odontológica adulto.				
132	Kit de posicionadores para radiografia odontológica infantil.	4	Kit	R\$ 102,07	R\$ 408,28
133	Kit de escalador ultrassônico dental do G1 ao G6 com material em Aço Inoxidável, autoclavavel com encaixe de rosa externa ou interna compatíveis com diferentes modelos de equipamentos.	6	Kit	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
134	Kit de papel absorvente 15-40mm.	10	Kit	R\$ 31,47	R\$ 314,70
135	Kit de pincel Pêlo natural.	10	Kit	R\$ 64,14	R\$ 641,40
136	Lâmina de bisturi aço carbono nº 12C Lâminas de bisturi de aço carbono. Estéril, através de radiação gama. Uso único. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos periodontais. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico. Número 12C.	6	Caixa	R\$ 44,34	R\$ 266,04
137	Lâmina de bisturi aço carbono nº 15C Lâminas de bisturi de aço carbono. Estéril, através de radiação gama. Uso único. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos periodontais. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico. Número 15C.	6	Caixa	R\$ 44,07	R\$ 264,42
138	Lamparina inox Material utilizado por Dentistas e Protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos.	1	Unidade	R\$ 46,40	R\$ 46,40
139	Lima manual flexofile 21mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 31,92	R\$ 319,20
140	Lima manual flexofile 21mm Sortida Nº 45-80 (2ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas	10	Kit	R\$ 33,56	R\$ 335,60



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 15-40.				
141	Lima manual flexofile 25mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 35,14	R\$ 351,40
142	Lima manual flexofile 25mm Sortida Nº 45-80 (2ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 31,92	R\$ 319,20
143	Lima manual Hedstroem 25mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Indicada para manobras de pulpectomia e preparo químico-cirúrgico do canal radicular. Em aço inoxidável. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: Limagem. Comprimento: 25mm. 1ª série. Tamanho: 15-40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 21,45	R\$ 214,50
144	Lima manual K 21mm Nº 10 Para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, comprimento de 21mm e torção de 18 a 20 espirais. Série especial Tamanho: 10. Blister c/ 6 unidades c/ 21mm de	5	Kit	R\$ 21,90	R\$ 109,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	comprimento cada, tamanho 10.				
145	Lima para osso 12 Inoxidável e autoclavável.	10	Unidade	R\$ 57,37	R\$ 573,70
146	Lima protaper universal F2 25mm Maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base. Cor vermelha. Menor chance de fratura, permite o trabalho em canais muito curvos e atresiadados. Maior rapidez no tratamento. Fabricado em Níquel-Titânio. Maior resistência existente. Maior flexibilidade existente. Maior durabilidade Limas Rotatórias (acionadas a motor). Maior rapidez no tratamento. Simplicidade do uso. Movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates). Mandril possui apenas 13mm. Multi-conicidade em um mesmo instrumento. Cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Permite que o sistema tenha apenas 8 limas. Maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento. Instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Requer nenhuma ou menos recapitulações. Possui bordas cortantes com ângulo helicoidal variável. Maior poder de corte. Espaço adequado para os debris retirados. Não acontece o efeito parafuso. Limas eletro-polidas. Menos imperfeições na superfície da liga. Exclusivo sistema de retratamento. Tamanho F2 25mm.	10	Blister	R\$ 174,07	R\$ 1.740,70
147	Luva para procedimento tamanho G material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
148	Luva para procedimento tamanho M material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
149	Luva para procedimento tamanho P material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo	60	Caixa	R\$ 34,25	R\$ 2.055,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.				
150	Luva para procedimento tamanho PP material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	40	Caixa	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
151	Matriz de poliéster Para odontologia.	10	Pacote	R\$ 3,25	R\$ 32,50
152	Microaplicador microbrush fino com 100 CPS As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão. Mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Fino (1,5mm). Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso.	30	Pote	R\$ 12,68	R\$ 380,40
153	Microbrush grosso com 100 CPS As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão. Mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Grosso (2,0mm). Dobram-se facilmente até 180°, o que permite aplicação precisa. Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso.	10	Pote	R\$ 14,49	R\$ 144,90
154	Óleo lubrificante Para instrumentos de alta e baixa rotação, spray 200ml.	6	Frasco	R\$ 33,47	R\$ 200,82
155	Papel carbono Accufilm II vermelho/preto Super-fino para maior precisão. Não desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica. Para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração. Papel carbono com lado duplo Vermelho/Preto, Embalagem c/ 280 papéis carbono duplos.	10	Pacote	R\$ 317,61	R\$ 3.176,10
156	Pasta profilática com flúor sabor menta A Pasta Profilática é suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Além de agir como agente de limpeza, confere ao tecido duro uma aparência estética e altamente polida. Formulação sem	12	Unidade	R\$ 6,69	R\$ 80,28



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	óleo. A aplicação da pasta profilática pode ser feita através da escova de Robinson ou também com taças de borracha para profilaxia.				
157	Pedra pomes extra fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses, 100g.	4	Pote	R\$ 7,40	R\$ 29,60
158	Pinça dente de rato aço inox, reta, 14cm.	4	Unidade	R\$ 16,83	R\$ 67,32
159	Pinça hemostática reta, de inox, tamanho 10cm.	12	Unidade	R\$ 43,17	R\$ 518,04
160	Pinça curva curva, de inox, tamanho 10cm.	12	Unidade	R\$ 16,48	R\$ 197,76
161	Pinça para algodão, fabricado em aço inoxidável, desing com garras anguladas e serrilhas delicadas, com pino de travamentonas hastes para maior segurança.	40	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 489,20
162	Placa de vidro incolor lisa lapidada Média - 10mm Indicada como superfície para manipulação de produtos odontológicos. Medidas: 80x150x10 mm.	10	Unidade	R\$ 34,79	R\$ 347,90
163	Ponta de papel esterelizada Cell Pack nº 40 (1ª série) Indicada para secagem de canais instrumentados com limas manuais. São de conicidade 02, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama, tem perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e segurança. Embalagem c/ 180 pontas sortidas, tamanho 40.	20	Blister	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
164	Ponta de papel esterelizada Cell Pack nº 40 (2ª série) Indicada para secagem de canais instrumentados com limas manuais. São de conicidade 02, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama, tem perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e segurança. Embalagem c/ 180 pontas, tamanho 40.	20	Blister	R\$ 70,45	R\$ 1.409,00
165	Broca ponta diamantada 1011 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,51	R\$ 275,50
166	Broca ponta diamantada 1014 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 266,50
167	Broca ponta diamantada 1015 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 268,00
168	Broca ponta diamantada 1016F para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 266,50
169	Broca ponta diamantada 2135 FF/XF para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 270,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

170	Broca ponta diamantada 2214 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 249,00
171	Broca ponta diamantada 3017HL para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 276,50
172	Broca ponta diamantada 3195 EF/FF para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 271,00
173	Porta agulha Mayo Hegar 12cm Instrumento Cirúrgico articulado não cortante; Produzido em Aço Inoxidável; Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.	20	Unidade	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
174	Porta agulha Mayo Hegar 16cm Instrumento Cirúrgico articulado não cortante; Produzido em Aço Inoxidável; Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.	20	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
175	Porta algodão com mola Produzido em aço inoxidável; Dimensão: 8x10cm; Indicado para acomodar algoão limpo.	6	Unidade	R\$ 87,97	R\$ 527,82
176	Porta matriz Tofflemire Adulto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, tamanho: 6 cm, adulto. Utilizado para matrizes Tofflemire.	20	Unidade	R\$ 40,96	R\$ 819,20
177	Pote Dappen vidro incolor Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.	12	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 84,96
178	Regua para endodontia Características: Indicado para procedimentos endodônticos. Fabricadas em alumínio anodizado. Autoclavável.	10	Unidade	R\$ 25,63	R\$ 256,30
179	Resina micro-híbrida fluída com flúor para esmalte cor A3 Nano tecnologia. Fluorescência Natural. Sistema UDMA - minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória.	20	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 465,40
180	Restaurador universal fotopolimerizada cor a1 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.	40	Bisnaga	R\$ 91,15	R\$ 3.646,00
181	Restaurador universal fotopolimerizada cor a2 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.	40	Bisnaga	R\$ 86,62	R\$ 3.464,80
182	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada	80	Bisnaga	R\$ 95,25	R\$ 7.620,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.				
183	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.5 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	80	Bisnaga	R\$ 80,50	R\$ 6.440,00
184	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.5 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z250m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	50	Bisnaga	R\$ 93,90	R\$ 4.695,00
185	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.0 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z250m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	50	Bisnaga	R\$ 92,97	R\$ 4.648,50
186	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas. esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz organânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a1.	5	Bisnaga	R\$ 87,14	R\$ 435,70
187	Restaurador para dentes anteriores e posteriores resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); Fechamento de diastemas fechamento de diastemas; esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz organânica: bisgma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a2.	10	Bisnaga	R\$ 88,95	R\$ 889,50
188	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas. esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz	10	Bisnaga	R\$ 90,94	R\$ 909,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	organânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a3.				
189	Revelador de filme radiográfico Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra- orais. Compatível com, PRODAK	10	Frasco	R\$ 16,41	R\$ 164,10
190	Selante resinoso Material pronto para uso; branco; Contém flúor; Fotopolimerização em 20s; Registro ANVISA: 80322400087; Validade: 2 anos. Indicado para fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes.	10	Bisnaga	R\$ 20,28	R\$ 202,80
191	Seringa carpule com refluxo Refluxo possui tamanho de 12,5 cm e é utilizada para aplicação de anestésias durante procedimentos odontológicos. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo, promovendo segurança ao paciente; Indicações: Utilizada para anestesia odontológica; Diferenciais e benefícios. Produzido em aço inoxidável: garante durabilidade ao produto.	20	Unidade	R\$ 59,48	R\$ 1.189,60
192	Seringa endodôntica Calen Utilizada para aplicação de Calen. Também chamada de ML ou Mario Leonard.	10	Unidade	R\$ 87,69	R\$ 876,90
193	Solução hemostática Hemostop 10ml.	4	Frasco	R\$ 20,65	R\$ 82,60
194	Sonda exploradora nº 5 Material: Inox; Autoclavável; Indicado para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias	30	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 329,10
195	Sugador cirúrgico descartável estéril Utilizado em cirurgias odontológicas intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido.	30	Pacote	R\$ 44,21	R\$ 1.326,30
196	Sugador odontológico descartável atóxico tuti-fruti cx c/40 un, com ponta arredondada.	100	Pacote	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
197	Tesoura Iris - curva São indicadas para a diérese mais delicada de tecidos, podem ser utilizadas em cavidades, introduzindo-as a fundo. É indicada para a diérese de tecidos orgânicos por ser considerada menos traumática, pois apresentar sua porção cortante mais curta que a não-cortante. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.	20	Unidade	R\$ 31,62	R\$ 632,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

198	Tesoura Iris - Reta São indicadas para a diérese mais delicada de tecidos, podem ser utilizadas em cavidades, introduzindo-as a fundo. É indicada para a diérese de tecidos orgânicos por ser considerada menos traumática, pois apresentar sua porção cortante mais curta que a não-cortante. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.	20	Unidade	R\$ 31,78	R\$ 635,60
199	Tira de lixa poliester tamanho 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo á base de óxido de alumínio e costado de poliester. Abrasivo de granvação grossa (cinza) e média (branca). Para acabamento e polimento de superficies proximais de restauração.	20	Caixa	R\$ 17,56	R\$ 351,20
200	Tira de lixa aço com medidas de 4mm x 130 mm, com espessura de adenas 0,10 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletro de posição, com maior aderência dos grãos de Óxido de Alumínio e maior flexibilidade.	20	Caixa	R\$ 9,86	R\$ 197,20
201	Vaselina sólida (pomada) 30g.	10	Unidade	R\$ 11,05	R\$ 110,50
202	Verniz fluoretado produto com capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. O verniz com flúor contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie. Tratamento dessensibilizante de colos dentários. Após a aplicação o paciente não deve escovar os dentes no mesmo dia. O tratamento profilático é indicado a cada 6 meses. Estojo contendo: - 1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente.	10	Pote	R\$ 38,16	R\$ 381,60
VALOR ESTIMADO:					R\$ 219.208,12

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da situação em questão, a secretaria realizou consulta junto ao TCE/PB, através do Mural de Licitações, disponível em: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e encontrou como solução - a mesma metodologia já utilizada pelo município em procedimentos anteriores, conforme abaixo:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

01 - Aquisição de materiais odontológicos específicos através de processo de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos materiais.

Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação há vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 219.208,12 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e doze centavos). Os preços referenciais foram obtidos através de Portais de Preços Públicos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) visando ao fornecimento de materiais odontológicos destinados às unidades de saúde do município de São José de Espinharas/PB.

A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, com padrões de qualidade definidos no edital, além de proporcionar maior competitividade, transparência e celeridade ao processo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando a economicidade e a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de materiais odontológicos nas unidades de saúde do município, garantindo a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na execução dos serviços de saúde bucal, reduzir a ocorrência de desabastecimento, otimizar os recursos públicos e assegurar melhores condições de trabalho às equipes, contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do SUS.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pela autorização dos Materiais odontológicos.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.
Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE esta contratação como viável.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO.

2.1. Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abridor de boca Molt 10cm Infantil confeccionado em aço inoxidável. Indicado para profissionais da área de odontologia, medicina, enfermagem etc. Tamanho: 10cm - Infantil. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	10	Unidade	R\$ 241,24	R\$ 2.412,40
2	Abridor de boca Molt adulto Confeccionado em aço inoxidável. A trava dá maior segurança ao profissional durante o procedimento. Recomendado para cirurgias odontológicas.	10	Unidade	R\$ 201,04	R\$ 2.010,40
3	Ácido fosfórico 37% gel, embalagem com 3 unidades de 3g cada e 3 ponteiras.	50	Pacote	R\$ 7,05	R\$ 352,50
4	Adesivo agente de união adper para restauração resina fotopolimerizável frasco com 06 gramas bond 2, primer e adesivo em um só frasco solvente a base de água e álcool.	30	Frasco	R\$ 354,53	R\$ 10.635,90
5	Afastador Labial expandex.	10	Unidade	R\$ 12,15	R\$ 121,50
6	Afastador Minnessota não cortante, aço inox, tamanho 14cm.	6	Unidade	R\$ 18,32	R\$ 109,92
7	Água Oxigenada a 10%, com 100ml.	20	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 159,20
8	Agulha odontológica tamanho 27g longa - cxa 100 un agulha odontológica, material aço inoxidável, siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 27g longa, tipo ponta* com papel trifacetado, tipo conexão conector p/seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/protetor plástico e lacre.	20	Caixa	R\$ 43,75	R\$ 875,00
9	Agulhas esterilizadas descartáveis tamanho 30g curta - cxa 100 un agulha odontológica, material aço inoxidável, siliconizado,	50	Caixa	R\$ 41,31	R\$ 2.065,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	aplicação gengival/anestesia, dimensão 30g curta, tipo ponta* com papel trifacetado, tipo conexão conector p/seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/protetor plástico e lacre.				
10	Alavancas Apexo 303 adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 39,62	R\$ 792,40
11	Alavancas Apexo 303 infantil aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 42,71	R\$ 854,20
12	Alavancas curvas adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 38,10	R\$ 762,00
13	Alavancas curvas infantil aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 40,25	R\$ 805,00
14	Alavancas retas adulto aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 41,20	R\$ 824,00
15	Alavancas retas infantil aço inox, material autoclavável.	20	Unidade	R\$ 41,77	R\$ 835,40
16	Algodão rolete com 100 unidades Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. Confeccionado com a mais alta qualidade. Utiliza um moderno processo de fabricação. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha.	150	Pacote	R\$ 5,59	R\$ 838,50
17	Alveolótomo luer curvo, tamanho 16 cm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	10	Unidade	R\$ 152,47	R\$ 1.524,70
18	Anestésico cloridrato de mepivacaína 30mg/ml sem vasoconstritor 3%, Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	10	Caixa	R\$ 208,36	R\$ 2.083,60
19	Anestésico em spray para uso tópico à base de lidocaína 10% O Xylestesin Spray 10% contém o agente anestésico lidocaína. A Lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança.	10	Unidade	R\$ 73,13	R\$ 731,30
20	Anestésico injetável articaína com epinefrina com vaso construtor 4%, cx com 50 unid. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	10	Caixa	R\$ 243,12	R\$ 2.431,20
21	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina a 0,1mg/ml (vasoconstritor) 2%. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes.	20	Caixa	R\$ 166,53	R\$ 3.330,60



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	Acondicionados em tubetes de cristal.				
22	Anestésico solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + epinefrina 20 µg /ml acondicionada em tubetes de 1,8 ml. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal.	40	Caixa	R\$ 125,79	R\$ 5.031,60
23	Anestésico tópico Benzocaína em creme.	10	Unidade	R\$ 22,91	R\$ 229,10
24	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo Material: Inox; Autoclavável; Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	20	Unidade	R\$ 12,16	R\$ 243,20
25	Banda matriz de aço inox - 0,07 x 5mm de 50cm Fita Matriz é confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental possui uma superfície uniforme. Promove o contorno proximal, sendo rígido o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,07mm e 5mm de largura.	20	Unidade	R\$ 3,13	R\$ 62,60
26	Bandeja Em aço inox, medindo 22x9x1.5cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 38,81	R\$ 776,20
27	Bandeja Em aço inox, medindo 26x16x4cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 26,30	R\$ 526,00
28	Bandeja Em aço inox, medindo 32x24x4cm, autoclavável.	20	Unidade	R\$ 104,43	R\$ 2.088,60
29	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1012 HL.	50	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 320,00
30	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1013 HL.	50	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 263,00
31	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1014 HL.	50	Unidade	R\$ 5,66	R\$ 283,00
32	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1016 HL.	50	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 322,50
33	Broca diamantada esférica de haste curta para utilização em alta rotação nº 1019 HL.	50	Unidade	R\$ 6,32	R\$ 316,00
34	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3118.	50	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 266,00
35	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168FF.	50	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 269,50
36	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168G.	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 260,00
37	Broca diamantada chama de vela de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168.	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 260,00
38	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação topo	50	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 240,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	arredondado nº 2143M.				
39	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação topo arredondado nº 3146F.	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1091.	50	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 265,00
41	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1092.	50	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 284,50
42	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1093.	50	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 251,50
43	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 1090 F.	50	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 284,50
44	Broca diamantada cilíndrica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade plana nº 3098MF.	50	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 251,50
45	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 2133.	50	Unidade	R\$ 4,96	R\$ 248,00
46	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 2134.	50	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 257,50
47	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 3082.	50	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 266,00
48	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 4138.	50	Unidade	R\$ 4,86	R\$ 243,00
49	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade arredondada nº 4138F.	50	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 256,50
50	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 1190FF.	50	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 249,50
51	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 1190F.	50	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 261,50
52	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade pontiaguda nº 3202F.	50	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 249,00
53	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade invertida nº 1031.	50	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 264,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

54	Broca diamantada cônica de haste curta para utilização em alta rotação com extremidade invertida nº 1153.	50	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 267,50
55	Broca diamantada em forma de pêra de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168FF.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
56	Broca diamantada em forma de pêra de haste curta para utilização em alta rotação nº 3168.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
57	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 3017 HL.	50	Unidade	R\$ 6,38	R\$ 319,00
58	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 3018 HL.	50	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 252,50
59	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 1013 HL.	50	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 280,00
60	Broca diamantada esférica de haste longa para utilização em alta rotação nº 1014 HL.	50	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 269,50
61	Broca odontológica cirúrgica carbide cilíndrica FG (alta rotação) 701L (longa) Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização.	50	Unidade	R\$ 19,09	R\$ 954,50
62	Broca odontológica cirúrgica carbide cilíndrica FG (alta rotação) 702 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização.	30	Unidade	R\$ 20,34	R\$ 610,20
63	Broca odontológica diamantada com ponta em chama FG (alta rotação) 3118 Broca diamantada em Chama. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Indicada para ser utilizada em canetas de alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 256,50
64	Cabo para espelho odontológico, inoxidável e autoclavável.	50	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 439,00
65	Caneta de alta rotação formato ergonômico com ranhuras antiderradantes. Fixação de brocas com sistema PUSH BUTTON; rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas; Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha; Rotação	6	Unidade	R\$ 738,35	R\$ 4.430,10



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	máxima de 450,000. RPM esterilizadas a 135°C.				
66	Caneta de baixa rotação Brocas fixadas por meio da lamina-trava na cabeça do contra ângulo; Rotação máxima 40.000 RPM; Auto clavavel à 135C°.	6	Unidade	R\$ 648,37	R\$ 3.890,22
67	Cariostático Frasco com 10ml de cariestop 12%.	6	Frasco	R\$ 33,78	R\$ 202,68
68	Cimento cirúrgico que oferece proteção local segura para feridas cirurgicas, mantendo-as limpas. Produzido pela mistura da pasta base e pasta aceleradora. Possuir excelente textura e plasticidade após a presa, sabor de menta e não conter eugenol.	2	Caixa	R\$ 237,24	R\$ 474,48
69	Kit de cimento de fosfato de zinco - Líquido 10ml/Pó 28g O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes.	5	Unidade	R\$ 107,95	R\$ 539,75
70	Cimento de hidróxido de cálcio É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível. Contém pigmentos radiopacificantes. Biocompatível. Bacteriostático (ph alcalino). Não contém eugenol. Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11 g, 1 bloco de mistura.	10	Caixa	R\$ 39,68	R\$ 396,80
71	Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio. kit contendo 1 frasco de pó 12g e 1 frasco de líquido 10ml.	4	Kit	R\$ 25,32	R\$ 101,28
72	Cimento ionômero de vidro restauração, autopolimerável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma ISO 9917. Proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200MPa; resistência flexural de 25 MPA. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de	24	Kit	R\$ 57,33	R\$ 1.375,92



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atramático (ART).				
73	Cimento ionômero de vidro restauração, ionômero fotopolimerizável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma ISO 9917. Proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200MPa; resistência flexural de 25 MPa. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atramático (ART).	24	Kit	R\$ 57,74	R\$ 1.385,76
74	Cimento obturador sealer 26 9g Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio. Indicado para obturar o canal. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Kit c/ 1 frasco de pó c/ 8g, 1 bisnaga de resina c/ 9g.	10	Unidade	R\$ 96,33	R\$ 963,30
75	Clorexidina a 0,12% para bochecho 1 l.	20	Frasco	R\$ 38,30	R\$ 766,00
76	Clorexidina a 2% para preparo de cavitário, 100 ml.	8	Frasco	R\$ 14,37	R\$ 114,96
77	Creme dental com flúor tubo c/ 90 gr.	1000	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
78	Cunha de madeira interdental Colorida Sortida Produzidas com madeira especial. Geometria simétrica e ângulos agudos. Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Absorve bem a umidade da boca. Não solta tinta. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes.	5	Caixa	R\$ 11,03	R\$ 55,15



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

79	Curativo alveolar c/ própolis 10 gr.	10	Unidade	R\$ 48,64	R\$ 486,40
80	Cureta de Lucas produzido em aço inoxidável e autoclavável.	30	Unidade	R\$ 13,24	R\$ 397,20
81	Cureta McCall 17-18 (universal).	20	Unidade	R\$ 13,09	R\$ 261,80
82	Desinfetante de canal tricresol formalina Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Indicado para a desinfecção do canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol.	4	Unidade	R\$ 17,31	R\$ 69,24
83	Disco para acabamento costado em poliéster para porcionar maior flexibilidade e acesso inter proximal, granulações: grossa, média, fina e extrafina. Com excaire de centro metálico. Com tamanho 3/8 pol. (9 mm) e 1/2 (13 mm).	30	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
84	EDTA gel agente quelante Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica. Usado também no condicionamento da raiz em cirurgia periodontal. Serve como coadjuvante na raspagem da superfície radicular e para auxílio na limpeza de condutos que irão receber a cimentação de pinos. Embalagem c/ 2 serigas c/ 3g, 6 bicos aplicadores.	3	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 46,17
85	Escova de Robson para contra-ângulo Cônica Branca Utilizada para profilaxia dental.	100	Unidade	R\$ 2,19	R\$ 219,00
86	Escova de Robson para reta Cônica Branca Utilizada para profilaxia dental.	100	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 208,00
87	Escova dental c/ cabo de cristal inquebrável e cerdas macias infantil.	500	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
88	Escova dental c/ cabo de cristal inquebrável e cerdas macias p. adulto.	500	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
89	Escova massagedora silicone para bebês 0 mês, esterilizável.	60	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 762,00
90	Esculpidor hollimback 3, em aço inox, autoclavável.	10	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 113,80
91	Espátula para resina de titânio Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitrato de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos.	40	Unidade	R\$ 60,85	R\$ 2.434,00
92	Espelho clínico odontológico Nº 05 (1º Plano) Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, antiembaçante.	150	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 966,00
93	Esponja hemostática Esponja esterilizada por	50	Caixa	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	irradiação e sem contra indicação. Possui um grande poder hemostático e cicatrizante, substituí o algodão nas extrações dentais. É completamente reabsorvido pelo organismo. Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático.				
94	Evidenciador de placa 10ml Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações; -Permite melhor orientação e educação da higiene bucal aos pacientes; -Tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação.	6	Frasco	R\$ 16,03	R\$ 96,18
95	Filme radiográfico intraoral adulto Adulto Indicado para adultos. Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul. Compatível com CARESTREAM, AGFA ou PROGRAD.	2	Caixa	R\$ 350,39	R\$ 700,78
96	Filme radiográfico intraoral infantil Indicada para crianças. Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Caixa com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Compatível com CARESTREAM, AGFA ou PROGRAD.	2	Caixa	R\$ 352,51	R\$ 705,02
97	Fio de sutura mononylon 4-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	20	Caixa	R\$ 43,70	R\$ 874,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

98	Fio de sutura seda 3-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	50	Caixa	R\$ 56,27	R\$ 2.813,50
99	Fio de sutura seda 4-0 Ag. 1,7 cm Fio de sutura não absorvível Orgânica (Fibroína). Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, em aço inoxidável qualidade Premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona segurança e evita o transporte de microorganismo pelo corpo da sutura. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização, caixa com 24 unidades.	40	Caixa	R\$ 56,16	R\$ 2.246,40
100	Fio dental com cera, medindo 100m.	20	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 65,60
101	Fixador de filmes radiográficos Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra- orais. Compatível com CARESTREAM, PRODAK ou PROGRAD.	10	Frasco	R\$ 16,46	R\$ 164,60
102	Flúor em gel acidulado Ação completa em 1 minuto, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas Inter proximais. Prevenção da doença cárie. Acidulado. Sabor.	20	Unidade	R\$ 9,83	R\$ 196,60
103	Fórceps adulto nº 150 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 107,12	R\$ 2.142,40
104	Fórceps adulto nº 151 Aço inox e	20	Unidade	R\$ 105,81	R\$ 2.116,20



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	autoclavável.				
105	Fórceps adulto nº 16 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 106,16	R\$ 2.123,20
106	Fórceps adulto nº 18L Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 110,88	R\$ 2.217,60
107	Fórceps adulto nº 18R Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 102,99	R\$ 2.059,80
108	Fórceps infantil nº 18L Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,40	R\$ 2.028,00
109	Fórceps infantil nº 18R Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 102,37	R\$ 2.047,40
110	Fórceps infantil nº 151 ou 21 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 103,76	R\$ 2.075,20
111	Fórceps infantil nº 03 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 108,57	R\$ 2.171,40
112	Fórceps infantil nº 01 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 105,11	R\$ 2.102,20
113	Fórceps infantil nº 150 ou 101 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,38	R\$ 2.027,60
114	Fórceps infantil nº 16 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 106,86	R\$ 2.137,20
115	Fórceps infantil nº 65 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 101,23	R\$ 2.024,60
116	Fórceps infantil nº 69 Aço inox e autoclavável.	20	Unidade	R\$ 103,57	R\$ 2.071,40
117	Fórceps odontológico nº 01 adulto Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente.	12	Unidade	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
118	Gutapercha acessória 28mm MF Atua como obturador de canal radicular (cone acessório para preenchimento). Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho FM - Fina Média com 120 pontas, tamanho MF - Média Fina.	20	Blister	R\$ 49,43	R\$ 988,60
119	Gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (1ª série) Colorida Atua como obturador de canal radicular (cone principal). Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de	20	Blister	R\$ 46,21	R\$ 924,20



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas sortidas, tamanho 15-40.				
120	Gutapercha iso calibrada sortida nº 45-80 (2ª série) Colorida Atua como obturador de canal radicular (cone principal). Cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas sortidas, tamanho 45-80.	20	Blister	R\$ 47,17	R\$ 943,40
121	Hidróxido de cálcio Calen pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Calen é indicada como curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Reg. Anvisa. Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	20	Frasco	R\$ 56,30	R\$ 1.126,00
122	Hidróxido de cálcio Calen com PMCC Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Calen é indicada como curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Reg. Anvisa. Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	20	Frasco	R\$ 101,28	R\$ 2.025,60
123	Hidróxido de cálcio P.A. para capeamento pulpar 10g.	5	Pote	R\$ 8,95	R\$ 44,75
124	Kit de alavancas infantil infantil, aço inox, autoclavável.	10	Kit	R\$ 106,95	R\$ 1.069,50
125	Kit de acabamento e polimento com 3 polidores de resina ultra-gloss +2 escovas de Robson (color-brush) +2 escova de polimento (ultra-brush) +3 brocas carbide (invicta multilaminada +broqueiro autoclavável com	20	Kit	R\$ 289,15	R\$ 5.783,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	34 furos (28FG e 6CA).				
126	Kit de acabamento e polimento de resina composta 8090 Para acabamento e polimento final de restaurações confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, partículas microhíbridas ou ainda de micropartículas. Composta por 4 silicones abrasivos de granulação fina: Ogiva 8091F / Disco 8092F / Ogiva 8093F / Taça 8094F. 4 silicones de granulação extra-fina: Ogiva 8091FF / Disco 8092FF / Ogiva 8093FF / Taça 8094FF.	20	Kit	R\$ 110,80	R\$ 2.216,00
127	Kit de curetas de Gracey de gracey.	10	Kit	R\$ 105,18	R\$ 1.051,80
128	Kit de irrigação endodôntica endodôntica.	10	Kit	R\$ 56,39	R\$ 563,90
129	Kit de papel absorvente 45 a 80mm.	20	Kit	R\$ 41,08	R\$ 821,60
130	Kit de papel absorvente 40mm.	20	Kit	R\$ 43,05	R\$ 861,00
131	Kit de posicionadores para radiografia odontológica adulto.	4	Kit	R\$ 110,23	R\$ 440,92
132	Kit de posicionadores para radiografia odontológica infantil.	4	Kit	R\$ 102,07	R\$ 408,28
133	Kit de escalador ultrassônico dental do G1 ao G6 com material em Aço Inoxidável, autoclavavel com encaixe de rosa externa ou interna compatíveis com diferentes modelos de equipamentos.	6	Kit	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
134	Kit de papel absorvente 15-40mm.	10	Kit	R\$ 31,47	R\$ 314,70
135	Kit de pincel Pêlo natural.	10	Kit	R\$ 64,14	R\$ 641,40
136	Lâmina de bisturi aço carbono nº 12C Lâminas de bisturi de aço carbono. Estéril, através de radiação gama. Uso único. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos periodontais. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico. Número 12C.	6	Caixa	R\$ 44,34	R\$ 266,04
137	Lâmina de bisturi aço carbono nº 15C Lâminas de bisturi de aço carbono. Estéril, através de radiação gama. Uso único. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos periodontais. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico. Número 15C.	6	Caixa	R\$ 44,07	R\$ 264,42
138	Lamparina inox Material utilizado por Dentistas e Protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada	1	Unidade	R\$ 46,40	R\$ 46,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos.				
139	Lima manual flexofile 21mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 31,92	R\$ 319,20
140	Lima manual flexofile 21mm Sortida Nº 45-80 (2ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 33,56	R\$ 335,60
141	Lima manual flexofile 25mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 35,14	R\$ 351,40
142	Lima manual flexofile 25mm Sortida Nº 45-80 (2ª Série) Empregadas na instrumentação dos canais radiculares, sendo mais indicadas para canais curvos. Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.	10	Kit	R\$ 31,92	R\$ 319,20
143	Lima manual Hedstroem 25mm Sortida Nº 15-40 (1ª Série) Indicada para manobras de	10	Kit	R\$ 21,45	R\$ 214,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	pulpectomia e preparo químico-cirúrgico do canal radicular. Em aço inoxidável. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: Limagem. Comprimento: 25mm. 1ª série. Tamanho: 15-40 (sortidas). Blister c/ 6 unidades sortidas c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 15-40.				
144	Lima manual K 21mm Nº 10 Para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, comprimento de 21mm e torção de 18 a 20 espirais. Série especial Tamanho: 10. Blister c/ 6 unidades c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 10.	5	Kit	R\$ 21,90	R\$ 109,50
145	Lima para osso 12 Inoxidável e autoclavável.	10	Unidade	R\$ 57,37	R\$ 573,70
146	Lima protaper universal F2 25mm Maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base. Cor vermelha. Menor chance de fratura, permite o trabalho em canais muito curvos e atresiadados. Maior rapidez no tratamento. Fabricado em Níquel-Titânio. Maior resistência existente. Maior flexibilidade existente. Maior durabilidade Limas Rotatórias (acionadas a motor). Maior rapidez no tratamento. Simplicidade do uso. Movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates). Mandril possui apenas 13mm. Multi-conicidade em um mesmo instrumento. Cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Permite que o sistema tenha apenas 8 limas. Maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento. Instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Requer nenhuma ou menos recapitulações. Possui bordas cortantes com ângulo helicoidal variável. Maior poder de corte. Espaço adequado para os debris retirados. Não acontece o efeito parafuso. Limas eletro-polidas. Menos imperfeições na superfície da liga. Exclusivo sistema de retratamento. Tamanho F2 25mm.	10	Blister	R\$ 174,07	R\$ 1.740,70
147	Luva para procedimento tamanho G material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica,	50	Caixa	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.				
148	Luva para procedimento tamanho M material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
149	Luva para procedimento tamanho P material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	60	Caixa	R\$ 34,25	R\$ 2.055,00
150	Luva para procedimento tamanho PP material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril apresentação: tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade: resistente à tração – caixa com 100 unidades.	40	Caixa	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
151	Matriz de poliéster Para odontologia.	10	Pacote	R\$ 3,25	R\$ 32,50
152	Microaplicador microbrush fino com 100 CPS As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão. Mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Fino (1,5mm). Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso.	30	Pote	R\$ 12,68	R\$ 380,40
153	Microbrush grosso com 100 CPS As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão. Mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Grosso (2,0mm). Dobram-se facilmente até 180°, o que permite aplicação precisa. Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso.	10	Pote	R\$ 14,49	R\$ 144,90
154	Óleo lubrificante Para instrumentos de alta e baixa rotação, spray 200ml.	6	Frasco	R\$ 33,47	R\$ 200,82
155	Papel carbono Accufilm II vermelho/preto Super-fino para maior precisão. Não	10	Pacote	R\$ 317,61	R\$ 3.176,10



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica. Para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração. Papel carbono com lado duplo Vermelho/Preto, Embalagem c/ 280 papéis carbono duplos.				
156	Pasta profilática com flúor sabor menta A Pasta Profilática é suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Além de agir como agente de limpeza, confere ao tecido duro uma aparência estética e altamente polida. Formulação sem óleo. A aplicação da pasta profilática pode ser feita através da escova de Robinson ou também com taças de borracha para profilaxia.	12	Unidade	R\$ 6,69	R\$ 80,28
157	Pedra pomes extra fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses, 100g.	4	Pote	R\$ 7,40	R\$ 29,60
158	Pinça dente de rato aço inox, reta, 14cm.	4	Unidade	R\$ 16,83	R\$ 67,32
159	Pinça hemostática reta, de inox, tamanho 10cm.	12	Unidade	R\$ 43,17	R\$ 518,04
160	Pinça curva curva, de inox, tamanho 10cm.	12	Unidade	R\$ 16,48	R\$ 197,76
161	Pinça para algodão, fabricado em aço inoxidável, desing com garras anguladas e serrilhas delicadas, com pino de travamentonas hastes para maior segurança.	40	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 489,20
162	Placa de vidro incolor lisa lapidada Média - 10mm Indicada como superfície para manipulação de produtos odontológicos. Medidas: 80x150x10 mm.	10	Unidade	R\$ 34,79	R\$ 347,90
163	Ponta de papel esterelizada Cell Pack nº 40 (1ª série) Indicada para secagem de canais instrumentados com limas manuais. São de conicidade 02, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama, tem perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e segurança. Embalagem c/ 180 pontas sortidas, tamanho 40.	20	Blister	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
164	Ponta de papel esterelizada Cell Pack nº 40 (2ª série) Indicada para secagem de canais	20	Blister	R\$ 70,45	R\$ 1.409,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	instrumentados com limas manuais. São de conicidade 02, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama, tem perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e segurança. Embalagem c/ 180 pontas, tamanho 40.				
165	Broca ponta diamantada 1011 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,51	R\$ 275,50
166	Broca ponta diamantada 1014 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 266,50
167	Broca ponta diamantada 1015 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 268,00
168	Broca ponta diamantada 1016F para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 266,50
169	Broca ponta diamantada 2135 FF/XF para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 270,50
170	Broca ponta diamantada 2214 para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 249,00
171	Broca ponta diamantada 3017HL para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 276,50
172	Broca ponta diamantada 3195 EF/FF para alta rotação.	50	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 271,00
173	Porta agulha Mayo Hegar 12cm Instrumento Cirúrgico articulado não cortante; Produzido em Aço Inoxidável; Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.	20	Unidade	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
174	Porta agulha Mayo Hegar 16cm Instrumento Cirúrgico articulado não cortante; Produzido em Aço Inoxidável; Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.	20	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
175	Porta algodão com mola Produzido em aço inoxidável; Dimensão: 8x10cm; Indicado para acomodar algodão limpo.	6	Unidade	R\$ 87,97	R\$ 527,82
176	Porta matriz Tofflemire Adulto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, tamanho: 6 cm, adulto. Utilizado para matrizes Tofflemire.	20	Unidade	R\$ 40,96	R\$ 819,20
177	Pote Dappen vidro incolor Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.	12	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 84,96
178	Regua para endodontia Características: Indicado para procedimentos endodônticos. Fabricadas em alumínio anodizado. Autoclavável.	10	Unidade	R\$ 25,63	R\$ 256,30
179	Resina micro-híbrida fluída com flúor para esmalte cor A3 Nano tecnologia. Fluorescência Natural. Sistema UDMA - minimiza a contração e reduz a sensibilidade	20	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 465,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	pós-operatória.				
180	Restaurador universal fotopolimerizada cor a1 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.	40	Bisnaga	R\$ 91,15	R\$ 3.646,00
181	Restaurador universal fotopolimerizada cor a2 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.	40	Bisnaga	R\$ 86,62	R\$ 3.464,80
182	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100, estética, incremento 2mm, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, incremento 2mm.	80	Bisnaga	R\$ 95,25	R\$ 7.620,00
183	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.5 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z100m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	80	Bisnaga	R\$ 80,50	R\$ 6.440,00
184	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.5 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z250m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	50	Bisnaga	R\$ 93,90	R\$ 4.695,00
185	Restaurador universal fotopolimerizada cor a3.0 especificações micro híbrida polimerização 40 segundos, similar a z250m, estética, tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol incremento 2mm.	50	Bisnaga	R\$ 92,97	R\$ 4.648,50
186	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas. esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz organânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das particulas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a1.	5	Bisnaga	R\$ 87,14	R\$ 435,70



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

187	Restaurador para dentes anteriores e posteriores resina microhibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); Fechamento de diastemas fechamento de diastemas; esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz organânica: bisgma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a2.	10	Bisnaga	R\$ 88,95	R\$ 889,50
188	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina microhibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas. esplitagem de dentes comobilidade. composição: matriz organânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. apresentação seringa 04 gramas da cor a3.	10	Bisnaga	R\$ 90,94	R\$ 909,40
189	Revelador de filme radiográfico Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra- orais. Compatível com, PRODAK	10	Frasco	R\$ 16,41	R\$ 164,10
190	Selante resinoso Material pronto para uso; branco; Contém flúor; Fotopolimerização em 20s; Registro ANVISA: 80322400087; Validade: 2 anos. Indicado para fôssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes.	10	Bisnaga	R\$ 20,28	R\$ 202,80
191	Seringa carpule com refluxo Refluxo possui tamanho de 12,5 cm e é utilizada para aplicação de anestésias durante procedimentos odontológicos. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo, promovendo segurança ao paciente; Indicações: Utilizada para anestesia odontológica; Diferenciais e benefícios. Produzido em aço inoxidável: garante durabilidade ao produto.	20	Unidade	R\$ 59,48	R\$ 1.189,60
192	Seringa endodôntica Calen Utilizada para aplicação de Calen. Também chamada de ML ou Mario Leonard.	10	Unidade	R\$ 87,69	R\$ 876,90
193	Solução hemostática Hemostop 10ml.	4	Frasco	R\$ 20,65	R\$ 82,60
194	Sonda exploradora nº 5 Material: Inox; Autoclavável; Indicado para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de	30	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 329,10



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	restaurações dentárias				
195	Sugador cirúrgico descartável estéril Utilizado em cirurgias odontológicas intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido.	30	Pacote	R\$ 44,21	R\$ 1.326,30
196	Sugador odontológico descartável atóxico tuti-fruti cx c/40 un, com ponta arredondada.	100	Pacote	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
197	Tesoura Iris - curva São indicadas para a diérese mais delicada de tecidos, podem ser utilizadas em cavidades, introduzindo-as a fundo. É indicada para a diérese de tecidos orgânicos por ser considerada menos traumática, pois apresentar sua porção cortante mais curta que a não-cortante. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.	20	Unidade	R\$ 31,62	R\$ 632,40
198	Tesoura Iris - Reta São indicadas para a diérese mais delicada de tecidos, podem ser utilizadas em cavidades, introduzindo-as a fundo. É indicada para a diérese de tecidos orgânicos por ser considerada menos traumática, pois apresentar sua porção cortante mais curta que a não-cortante. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.	20	Unidade	R\$ 31,78	R\$ 635,60
199	Tira de lixa poliester tamanho 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo á base de óxido de alumínio e costado de poliester. Abrasivo de granvação grossa (cinza) e média (branca). Para acabamento e polimento de superficies proximais de restauração.	20	Caixa	R\$ 17,56	R\$ 351,20
200	Tira de lixa aço com medidas de 4mm x 130 mm, com espessura de adenas 0,10 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletro de posição, com maior aderência dos grãos de Óxido de Alumínio e maior flexibilidade.	20	Caixa	R\$ 9,86	R\$ 197,20
201	Vaselina sólida (pomada) 30g.	10	Unidade	R\$ 11,05	R\$ 110,50
202	Verniz fluoretado produto com capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. O verniz com flúor contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A	10	Pote	R\$ 38,16	R\$ 381,60



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie. Tratamento dessensibilizante de colos dentários. Após a aplicação o paciente não deve escovar os dentes no mesmo dia. O tratamento profilático é indicado a cada 6 meses. Estojo contendo: - 1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente.				
VALOR ESTIMADO:					R\$ 219.208,12

3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais odontológicos indispensáveis à execução dos serviços de saúde bucal no município de São José de Espinharas/PB. Tais materiais são essenciais para a realização de procedimentos preventivos, curativos e de urgência, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a interrupção dos atendimentos e prejuízos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição se mostra necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, bem como o cumprimento das ações e metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a contratação contribui para a eficiência administrativa, ao permitir o adequado planejamento e reposição dos materiais, evitando desabastecimentos e assegurando melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade

4.2. Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os materiais deverão ser adquiridos através de um sistema de gestão de compras que facilite no controle de saída dos materiais, mostrando as quantidades disponíveis para aquisição (saldo), obtido anteriormente, valor e descrição completa do item.

4.4. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.5. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.

4.6. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.7. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.8. Por se tratar de aquisição de insumos farmacêuticos o(s) produto(s) deverá(ão) possuir junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto para aquele que não possua a obrigatoriedade do referido registro.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

7.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

8.3. O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua Capitão Cazuza Sátiro, S/N – Bairro: Centro, São José de Espinharas, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

8.4. Os insumos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos insumos em questão.

8.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal de** maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.

8.6. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

8.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

10.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, de forma parcelada.

10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva da prefeita municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O preço estimado da contratação é R\$ 219.208,12 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e doze centavos). Os preços referenciais foram obtidos através de Portais de Preços Públicos.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no edital.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO; 10 302 3006 2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10 303 3006 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS; 10 301 3006 2096 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (FEDERAL); ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Thaise Gomes de Sousa, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada no Sítio Poço Dantas – Zona Rural – São José de Espinharas – PB, CEP: 58.723-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - - ..., ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua Capitão Cazuzza Sátiro, S/N – Bairro: Centro, São José de Espinharas, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

3.3. Os insumos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos insumos em questão.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO; 10 302 3006 2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10 303 3006 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS; 10 301 3006 2096 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (FEDERAL); ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- 11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa;
 - III- impedimento de licitar e contratar;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, pelo prazo de 3 (três) anos;

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva da prefeita municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

15.2. A PMSJE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSJE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMSJE.

16.2. A PMSJE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

17.1. A PMSJE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão;

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – FORO.

21.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

São José de Espinharas - PB, ... de de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....
Prefeita

PELO CONTRATADO

.....